



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019**

**REF: Pregão. 45/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME**. Inscrito no CNPJ sob n.º 19883478000135, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER GIOVANI DE PAULO**, portador do CPF n.º 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO n.º 45/2019** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 045/2019 tem por objetivo acrescentar um reajuste salarial com base no índice estabelecido pelo Governo Federal de 4,7% passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/04/2020 totalizando o valor anual de **R\$ 410.214,60 (quatrocentos e dez mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses. Divididos em **R\$ 34.184,55** (trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 01 de abril de 2020.

**Prefeito Municipal**

Claudenir Gervasone  
 Contratante

**VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI – ME**

Valter Giovanni De Paulo  
 Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019**

**REF: Pregão. 45/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME**. Inscrito no CNPJ sob n.º 19883478000135, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER GIOVANI DE PAULO**, portador do CPF n.º 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO n.º 45/2019** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 045/2019 tem por objetivo acrescentar ao valor mensal um montante de **R\$42.751,08 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos)** mensais para contratação de 03 (três) servidores para atender a demanda do HMA passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/04/2020 a 01/04/2021, para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 01 de abril de 2020.

**Prefeito Municipal**

Claudenir Gervasone  
 Contratante

**VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI – ME**

Valter Giovanni De Paulo  
 Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 081/2020.**

Concede licença a servidora **LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder a servidora **LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 7.549.053-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Classe-II, Nível-16**, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias licença para fins de contrair matrimônio, sem prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. n.º 155 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, no período 13/04/2020 à 20/04/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 082/2020.**

Concede Férias a servidores.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	R G	P E R Í O D O A Q U I S I T I V O	P E R Í O D O D E G O Z O
APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO	5.951.658-2-PR	17/01/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
DIRCEU MOURA LEMES	8.881.569-0-PR	15/01/2019/2020	16/04 A 30/04/2020
ELAINE S. FERRAZ MAINA	8.336.221-9-PR	12/01/2019/2020	01/04 A 15/04/2020
ELAINE S. FERRAZ MAINA	8.336.221-9-PR	01/02/2019/2020	01/04 A 15/04/2020
HORACIO ROSENO	14.040.088-2-PR	08/11/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
JOSE FLORIANO	1.737.368-PR	18/03/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
JOSE FLORIANO	5.749.232-SP	01/04/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
MÁRIA A. M. ROCCO REZENDE	3.660.790-4-PR	02/10/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
MIRIAN R. VIDEIRA CRUZ	6.671.962-6-PR	17/04/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
PRISCILA DA SILVA MORO	7.376.286-PR	02/04/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
RENATA SPOTE	10.632.228-7-PR	01/04/2019/2020	01/04 A 15/04/2020
SILVIA LUCIA R. DOS SANTOS	102.71350-MG	07/01/2019/2020	16/04 A 30/04/2020

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**